LEI 4.037, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 744.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional no valor de R$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
2884500		ENCARGOS ESPECIAIS		
0009		Apoio à Iniciativa Privada		
336041	01	CONTRIBUIÇÕES	R$	175.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1230612		FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR		
2024		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	19.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
1545216		SUPORTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2039		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	300.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2048		Manutenção dos Núcleos de Assistência Social		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	50.000,00
021601		**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**		
026228		SUPORTE JURÍDICO		
2070		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	200.000,00
TOTAL			**R$**	**744.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
1512106		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2014		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	175.000,00

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236108		DESENVOLV. E EXECUÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	19.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
1545216		SUPORTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2039		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	150.000,00
021701		**ENCARGOS GERAIS**		
99999999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2999		Reserva de Contingência		
999999	01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PREFEITURA	R$	400.000,00
TOTAL			**R$**	**744.000,00**

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 23 de fevereiro de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA